



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**SUBEMENDA ADITIVA** **SUBSTITUTIVO EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI**  
Nº 1 À EMENDA Nº 2 Nº 300/2025

Acrescente-se o seguinte parágrafo terceiro ao artigo 2º da Emenda nº 2 (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 300/2025:

Art. 2º - [...]

“§ 3º – As vagas remanescentes dos cursos de extensão em Libras oferecidas pelo Programa Municipal de Educação Familiar em Língua Brasileira de Sinais (Libras), não ocupadas por crianças surdas ou seus familiares, poderão ser ocupadas por profissionais do cuidado, da saúde e da educação, assim como por outros membros da comunidade surda”.

Belo Horizonte, 05 de março de 2025.

LUIZA BORGES  
DULCI:08763505  
622

Assinado de forma digital por  
LUIZA BORGES  
DULCI:08763505622  
Dados: 2026.03.05 14:58:48  
-03'00'

Vereadora Luiza Dulci  
Partido dos Trabalhadores – PT

Publicado em 13 / 3 / 26  
*[Handwritten mark]* 476  
Divato

PROTOCOLIZADO CONFORME  
PORTARIA Nº 21.902 / 2024  
Data: 05/03/26  
Hora: 15:03

*Sil 1167*